

**Unidade Paroquial de Apoio Social da  
Praia de Mira**

**ANEXO AO BALANÇO E À  
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS**

*(I.P.S.S)*

**Período de 2021**



## **1. Identificação da Entidade**

A Unidade Paroquial de Apoio Social da Praia de Mira é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de IPSS com sede na Rua Raul Brandão, freguesia de Praia de Mira do concelho de Mira.

Tem como actividade o apoio social, através das seguintes valências:

- ✓ Centro de Dia;
- ✓ Apoio Domiciliário – Apoio a Idosos;
- ✓ CATL – Apoio a crianças em idade escolar;
- ✓ Cantina Social,

## **2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras**

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL), regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 Julho (Aprova o SNC) – Inclui a Declaração de Rectificação n.º 67-B/2009, de 11 de Setembro, as alterações resultantes da Lei n.º20/2010, de 23 de Agosto, do Decreto-Lei n.º36-A/2011, de 9 de Março, do Decreto-Lei n.º98/2015, de 2 de Junho, que a república, e o Decreto Lei n.º192/2015, de 11 de Setembro;
- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º220/2015, de 24 de Julho) – Inclui as alterações introduzidas pela declaração de rectificação n.º 41-B/2015, de 21 de Setembro;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector não Lucrativo (Aviso n.º8259/2015, e 29 de Julho) Inclui a declaração de rectificação n.º916/2015, de 19 de Outubro.



De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL) não responda a aspectos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transacções ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objectivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

- a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);
- b) Normas Internacionais de Contabilidade, adoptadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho;
- c) Normas internacionais e Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respectivas interpretações SIC-IFRIC.

Excepto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF-ESNL), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual. Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem às constantes das NCRF, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo n.º 4º da Portaria n.º 220/2015, de 24 de Julho, designadamente;

- O Balanço, modelo ESNL;
- A Demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL;
- A Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;
- A Demonstração dos fluxos de caixa, modelo ESNL;

Pr.

- O Anexo, modelo ESNL.

Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem aos constantes das NCRF- ESNL, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.



### **3. Principais Políticas Contabilísticas**

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

#### **3.1. Bases de Apresentação**

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

##### **3.1.1. Continuidade:**

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da actividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

##### **3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):**

Os efeitos das transacções e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respectivas contas das rubricas “*Devedores e credores por acréscimos*” (Notas 11) e “*Diferimentos*” (Nota 11.3)

##### **3.1.3. Consistência de Apresentação**

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, excepto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

### 3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afectada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras, podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

### 3.1.5. Compensação

Devido à importância dos activos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

### 3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando o Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afectadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

## 3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

### 3.2.1. Activos Fixos Tangíveis

Os “*Activos Fixos Tangíveis*” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operar em da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos activos e de restauração dos respectivos



locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os activos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos activos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam susceptíveis de permitir actividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estejam em condições de ser utilizados, pelo método das quotas constantes.

As mais ou menos valias provenientes da venda de activos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “*Outros rendimentos operacionais*” ou “*Outros gastos operacionais*”.

### **3.2.2. Activos Intangíveis**

Os “Activos Intangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as “Despesas de investigação” incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

O valor residual de um “Activo Intangível” com vida útil finita deve ser

PR

locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os activos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos activos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam susceptíveis de permitir actividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estejam em condições de ser utilizados, pelo método das quotas constantes.

As mais ou menos valias provenientes da venda de activos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “*Outros rendimentos operacionais*” ou “*Outros gastos operacionais*”.

### **3.2.2. Activos Intangíveis**

Os “Activos Intangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as “Despesas de investigação” incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

O valor residual de um “Activo Intangível” com vida útil finita deve ser

- Entrada em incumprimento de uma das partes;
- Locações, excepto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
  - Alterações no preço do bem locado;
  - Alterações na taxa de câmbio
  - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

### Cientes e outras contas a Receber

Os “*Cientes*” e as “*Outras contas a receber*” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “*Perdas por Imparidade*” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objectiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respectivo valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efectiva inicial, que será nula quando se perspectiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço com o Activo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Activos não Correntes.

### Outros activos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transacção só podem ser incluídos na mensuração inicial do activo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus activos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objectiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Activos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

#### Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

#### Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras contas a pagar*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

#### **3.2.5. Fundos Patrimoniais**

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos activos após dedução dos passivos. Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

#### **3.2.6. Estado e Outros Entes Públicos**

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, incluía tributações autónomas.

Nos termos do n.º1 do art.º10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC):

- a) “*As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

*“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de título são portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:*

- a) Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de actividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º1;*
- b) Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director-geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das actividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º3 do art.º10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria colectável nos termos do n.º5 do art.º87. Acresce ao valor da colecta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro a nos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.

#### 4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

#### 5. Activos Fixos Tangíveis

##### Outros Activos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período de 2021, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

	Ano de início de utilização	Custo Histórico	Depreciação do exercício Anterior	Taxa de depreciação	Depreciação do exercício	Total Depreciado
Equip. Admi.	2004	18.026,51 €	18.026,51 €			18.026,51 €
Equip. Admi.	2004	4.517,85 €	4.517,85 €	10%		4.517,85 €
Equip. Admi.	2005	1.908,55 €	1.908,55 €	10%		1.908,55 €
Peug. Boxer						- €
M: 64-00-XL	2004	14.647,06 €	14.647,06 €	10%		14.647,06 €
V. Peug. Part.						- €
M.:95-BP-28	2006	11.794,50 €	11.794,50 €	10%		11.794,50 €
<b>V. Peug.</b>						
M: 13-SZ-15	2017	32.024,11 €	32.024,11 €	25%		32.024,11 €
Ligeiros e mistos						
M:	2021	15.172,81€		25%	3.793,20€	0 €
Equip. Admi.	2006	5.947,86 €	5.947,86 €	10%		5.947,86 €
Equip. Admi.	2010	931,13 €	931,13 €	12,50%		931,13 €
Equip. Admi.	2012	1.319,00 €	1.319,00 €	25%		1.319,00 €
Equip. Admi.	2013	1.702,50 €	1.702,50 €	33%		1.702,50 €
Eq. Dec. Conf	2014	685,00 €	685,00 €	14%		685,00 €
Notebook Toshiba	2015	379,00 €	379,00 €	100%		379,00 €
Equipamento	2017	1.271,24 €	556,18 €	12,50%	158,91 €	715,09 €
Mobiliário	2018	1.779,00 €	555,95 €	12,50%	222,38 €	778,33 €
Computadores	2020	953,25	238,31 €	25%	238,31€	476,62€
<b>Total</b>		<b>113.059,37€</b>	<b>95.233,51 €</b>		<b>4.412,80€</b>	<b>95.376,49 €</b>



## 6. Activos Intangíveis

A Entidade não usufrui de “*Activos Intangíveis*” do domínio público.

## 7. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2021 a rubrica “*Inventários*” apresentava os seguintes valores:

Descrição	Inventário em 01-Jan-2020	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-Dez-2020
Mercadorias	359,49	-	-	-
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	-	23.984,52	-	-
Produtos Acabados e intermédios	-	-	-	-
Produtos e trabalhos em curso	-	-	-	-
Doações	-	-	1469,84	-
<b>Total</b>	-	-	-	<b>603,86</b>
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				25209,99€

## 8. Rédito

Para o período de 2021 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Exercício coincidente com o ano civil 2021		A. DOMICIL	C. DE DIA	ATL	C. SOCIAL	Totais
<b>Proveitos</b>						
72	Prestação de Serviços					
722	Serviços actividades valências	31 853,30 €	24 727,00 €	6 916,55 €		<b>63 496,85 €</b>
725	Outros proveitos com eventos	32,50 €	32,50 €	32,50 €	32,50 €	<b>130,00 €</b>
7511	Subs. S. Social CGD	52 567,72 €	52 567,72 €			<b>105 135,44 €</b>
7512	Subs. S. Social - Caixa agricola				24 552,50 €	<b>24 552,50 €</b>
7513	IEFP	1 021,77 €	1 021,77 €	1 021,77 €	1 021,77 €	<b>4 087,08 €</b>
752	Sub de outras entidades - Donativos	2 443,77 €	2 443,77 €	2 443,77 €	2 443,77 €	<b>9 775,07 €</b>
78	Outros Rendimentos e ganhos	166,44 €	166,44 €	166,44 €	166,44 €	<b>665,77 €</b>
79	Juros, dividendos e outros	7,92 €	7,92 €	7,92 €	7,92 €	<b>31,69 €</b>
<b>Total</b>		<b>88 093,42 €</b>	<b>80 967,12 €</b>	<b>10 588,95 €</b>	<b>28 224,90 €</b>	<b>207 874,40 €</b>

## 9. Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2021, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de “*Subsídios do Governo*” e “*Apoios do Governo*”:

Descrição	2021
<b>Apoios Públicos</b>	
Comparticipação ISS	129687,94€

## **10. Benefícios dos empregados**

O número de membros dos órgãos administrativos/fiscais, no período 2021 foram, respectivamente 7.

Os órgãos directivos da Entidade não auferem qualquer remuneração, de acordo com os estatutos e legislação aplicável às IPSS.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2021 foi de 10.

## **11. Divulgações exigidas por outros diplomas legais**

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 11/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

## 12. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR VALÊNCIAS

Exercício coincidente com o ano civil de 2021		A. DOMICIL	C. DE DIA	ATL	C. SOCIAL	Totais
<b>Custos</b>						
<b>611</b>	<b>MERCADORIAS</b>	8 823,50 €	8 823,50 €	2 521,00 €	5 042,00	<b>25 209,99 €</b>
<b>622</b>	<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS</b>	<b>2 439,73 €</b>	<b>2 563,83 €</b>	<b>2 017,79 €</b>	<b>2 836,84 €</b>	<b>9 858,19 €</b>
6221	Serviços especializados	264,82 €	264,82 €	264,82 €	264,82	1 059,26 €
6224	Honorários	1 579,24 €	1 579,24 €	1 579,24 €	1 579,24	6 316,95 €
6226	Conservação e Reparações	595,68 €	719,77 €	173,74 €	992,79	2 481,98 €
<b>623</b>	<b>MATERIAIS</b>	<b>217,39 €</b>	<b>217,39 €</b>	<b>144,93 €</b>	<b>144,93 €</b>	<b>724,64 €</b>
6231	Ferramentas e u. de D. Rápido	76,34 €	76,34 €	50,90 €	50,90	254,48 €
6233	Material de escritório	84,81 €	84,81 €	56,54 €	56,54	282,71 €
6238	Outros	56,24 €	56,24 €	37,49 €	37,49	187,45 €
<b>624</b>	<b>ENERGIAS E FLUÍDOS</b>	<b>2 277,64 €</b>	<b>2 443,22 €</b>	<b>1 024,31 €</b>	<b>2 277,64 €</b>	<b>8 022,81 €</b>
6241	Electricidade	173,86 €	869,28 €	521,57 €	173,86	1 738,56 €
6242	Combustíveis	1 529,58 €	961,45 €	349,62 €	1 529,58	4 370,23 €
62423	Gás	474,42 €	506,05 €	126,51 €	474,42	1 581,40 €
62431	Água	99,79 €	106,44 €	26,61 €	99,79	392,62 €
<b>626</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>	<b>2 448,72 €</b>	<b>1 530,45 €</b>	<b>1 224,36 €</b>	<b>918,27 €</b>	<b>6 121,80 €</b>
6262	Comunicação	124,47 €	77,80 €	62,24 €	46,68	311,18 €
6263	Seguros	1 111,08 €	694,43 €	555,54 €	416,66	2 777,70 €
6267	Limpeza, Hig. e Conforto	1 206,77 €	754,23 €	603,38 €	452,54	3 016,92 €
6268	Outros forn. E serv.	6,40 €	4,00 €	3,20 €	2,40	16,00 €
<b>63</b>	<b>CUSTOS COM O PESSOAL</b>	<b>83 821,49 €</b>	<b>27 940,50 €</b>	<b>11 176,20 €</b>	<b>16 764,30 €</b>	<b>139 702,49 €</b>
63211	Remunerações	59 945,18 €	19 981,73 €	7 992,69 €	11 989,04	99 908,64 €
6322	Diuturnidades	1 436,40 €	478,80 €	191,52 €	287,28	2 394,00 €
6323	Sub Alimentação	3 231,00 €	1 077,00 €	430,80 €	646,20	5 385,00 €
6326	Horas Extraordinárias	1 956,00 €	652,00 €	260,80 €	391,20	3 260,00 €
6351	Encargos s/ remunerações	16 308,79 €	5 436,26 €	2 174,51 €	3 261,76	27 181,32 €
6352	Fundo Garantia Salarial	14,64 €	4,88 €	1,95 €	2,93	24,40 €
6361	Seg Acidentes de Trabalho	137,22 €	45,74 €	18,30 €	27,44	228,70 €
638	Outros gastos pessoal	792,26 €	264,09 €	105,63 €	158,45	1 320,43 €
<b>64</b>	<b>GASTOS AMORT.E DEPREC.</b>	<b>1 765,12 €</b>	<b>1 103,20 €</b>	<b>882,56 €</b>	<b>661,92 €</b>	<b>4 412,80 €</b>
6423	Amort. de Equip. Básico	152,52 €	95,32 €	76,26 €	57,19	381,29 €
6424	Amort. de Equip. Transp.	1 517,28 €	948,30 €	758,64 €	568,98	3 793,20 €
6425	Amort. de Equip.Admin.	95,32 €	59,58 €	47,66 €	35,75	238,31 €
6427	Outros activos fixos tangíveis					
<b>68</b>	<b>OUTROS GASTOS E PERDAS</b>	<b>1 552,98 €</b>	<b>1 552,98 €</b>	<b>1 035,32 €</b>	<b>1 035,32 €</b>	<b>5 176,59 €</b>
<b>681</b>	<b>Imposto sobre o valor acrescentado</b>	<b>1 548,22 €</b>	<b>1 548,22 €</b>	<b>1 032,15 €</b>	<b>1 032,15</b>	<b>5 160,73 €</b>
<b>688</b>	<b>Outros gastos e perdas</b>	<b>4,76 €</b>	<b>4,76 €</b>	<b>3,17 €</b>	<b>3,17</b>	<b>15,86 €</b>
<b>69</b>	<b>GASTOS PERDAS DE FINANC.</b>	<b>42,94 €</b>	<b>42,94 €</b>	<b>28,63 €</b>	<b>28,63 €</b>	<b>143,13 €</b>
6988	Outros	42,94 €	42,94 €	28,63 €	28,63	143,13 €
<b>Total Custos</b>		<b>103 389,51 €</b>	<b>46 218,00 €</b>	<b>20 055,09 €</b>	<b>29 709,85 €</b>	<b>199 372,44 €</b>

### 13. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2021.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos susceptíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Praia de Mira, 31 de Março de 2022

 Domingos Geremias Dias de Brito